



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG

## PROJETO DE LEI N.º 003/2019.

Protocolado no Livro próprio às folhas  
110 sob o nº 3124

às 09:00 horas.

Natalândia - MG 14 / 02 / 2019

Lidia Maria Miguel Alves  
Secretária Executiva

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 5% (cinco por cento) os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Natalândia-MG, em correspondência com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPC-A, de acordo com os seguintes percentuais:

I – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, correspondente ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPC-A, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017; e

II – 3,75% (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019, correspondente ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPC-A, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Natalândia, 14 de fevereiro de 2019.

Cambraia  
VER.º FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA  
Presidente

Joachim  
VER.º JOAQUIM CAMPOS ROCHA  
Vice-Presidente

Maciel  
VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL  
1º Secretário

Machado  
VER.ª NOELY MARIA MACHADO  
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO

Aprovado em Primeiro turno, por  
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e  
(0) abstenções.

Aprovado em segundo turno, por  
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e  
(0) abstenções.

Sala das Sessões 14 / 02 / 2019

Sala das Sessões 14 / 02 / 2019

Cambraia  
Presidente da Câmara

Cambraia  
Presidente da Câmara

CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA - MG  
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: [www.natalandia.mg.leg.br](http://www.natalandia.mg.leg.br)

Email: [camara@camaranatalandia.mg.gov.br](mailto:camara@camaranatalandia.mg.gov.br)